SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1387

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 20/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 016/15,

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **MARINEZ BEZERRA MENÊZES DE ASSIS,** auxiliar de serviços diversos, matrícula 210-0, lotada na Secretaria de Administração, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:78DF6800

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 22/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 010/2015,

RESOLVE

Art. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA DIVA MARINHO PEREIRA**, auxiliar de serviços diversos, matrícula 1356, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 17, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 1.182/06.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:6FDFDE5D

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 23/2015

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA – FUNPREVE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 011/2015,

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **VERONICA MARIA ATAIDE DA SILVA,** agente administrativo, matrícula 9, lotada na Procuradoria Jurídica, de acordo com o disposto no **art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional 41/03 C/C Art. 16, incisos I a III da Lei Municipal N° 1.182.**

Art. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de julho de 2015.

JULIANO DOS SANTOS MARTINS SILVEIRA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:DBFAE050

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00049/2015 EXCLUSIVO ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** N.º 00049/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de Fardamentos, destinados a Rede Municipal de Ensino em Geral, da Secretaria Municipal de Educação e para o SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Município de Juripiranga , no dia **29/07/2015 às 14:00 hs**, na Sala de Licitações deste Órgão, situada à Rua São Paulo, 67 – Juripiranga - PB
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo telefone: (83) 98795-6228, até o dia 28/07/2015.

Juripiranga(PB), 16 de Julho de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D96D8571

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°012/2015

CONTRATO N°012/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **JOSE JUNIOR MARQUES**
CPF: 047.824.114-30
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 0081/2015 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR TOTAL: **R$ 9.120,00 (nove mil, cento e vinte reais)**
PERÍODO: ATÉ 31/12/2015

Matinhas (PB), 16 de Julho de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7289803A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°013/2015

CONTRATO N°013/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **ELSON PRIMO DE MEDEIROS**
CPF: 020.286.254-22
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 0081/2015 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: **R$ 6.600,00 (seis mil e sescentos reais)**
PERÍODO: ATÉ 31/12/2015

Matinhas (PB), 16 de Julho de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:3C98E616

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°014/2015

CONTRATO N°014/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **EDMILSON MARQUES PEREIRA**
CPF: 042.970.557-32
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 0081/2015 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: **R$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais)**
PERÍODO: ATÉ 31/12/2015

Matinhas (PB), 16 de Julho de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:A8CE6852

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°015/2015

CONTRATO N°015/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **LEANDRO MOREIRA DA SILVA**
CPF: 099.886.924-47
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 0081/2015 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: **R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**
PERÍODO: ATÉ 31/12/2015

Matinhas (PB), 16 de Julho de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:8DD77032

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°016/2015

CONTRATO N°016/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **JOSÉ ALEX DE MEDEIROS**
CPF: 069.068.254-96
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 0081/2015 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: **R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**
PERÍODO: ATÉ 31/12/2015

Matinhas (PB), 16 de Julho de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:55E1C067

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°017/2015

CONTRATO N°017/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **JOABIO MALAQUIAS DA SILVA**
CPF: 057.835.744-57
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 0081/2015 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: **R$ 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**
PERÍODO: ATÉ 31/12/2015

Matinhas (PB), 16 de Julho de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:5C0A06C5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°018/2015

CONTRATO N°018/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **NOBERTO OLIVEIRA DA SILVA**
CPF: 126.026.737-73
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 0081/2015 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: **R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**
PERÍODO: ATÉ 31/12/2015

Matinhas (PB), 16 de Julho de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7938C605

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N°019/2015

CONTRATO N°019/2015
PREGÃO PRESENCIAL N°016/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
CONTRATADA: **EDISON FLOR DA SILVA**
CPF: 026.213.154-45
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO 0081/2015 - SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR TOTAL: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**
PERÍODO: ATÉ 31/12/2015

Matinhas (PB), 16 de Julho de 2015

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:07A3E14C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009/2015

DECRETO Nº 009/2015

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO, EM CONJUNTO COM A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARMEM JANE AZEVEDO AMORIM, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a efetivação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a VI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 03 de Agosto de 2015, tendo como tema central: **“ CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026”, E COMO LEMA: “PACTO REPUBLICANO NO SUAS RUMO A 2026: O SUAS QUE TEMOS E O SUAS QUE QUEREMOS”.**
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

CARMEM JANE AZEVEDO AMORIM
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
CMAS

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:BC70E12E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2015, do tipo Menor Preço por item, objetivando a **Prestação de serviços especializados na confecção de prótese dentaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, destinados a pessoas carentes do município de São José de Espinharas – PB.** O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que estejam na listagem de cadastro de fornecedores do Município. A sessão para apresentação e abertura dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 30/07/2015, as 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação situada na Praça Bossuet Wanderley, nº 61, Centro, São José de Espinharas – PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do

Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 as 12:00 hs.

São José de Espinharas – PB, em 16 de Julho de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:400BE41B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade ***TOMADA DE PREÇO nº 02/2015***, objetivando a Reconstrução de 14 Unidades Habitacionais para o Controle da doença de Chagas no Município de São Mamede - PB, conforme Projeto Básico aprovado pela Funasa, constante do Convênio n.º 0229/2009/MS/FUNASA/PMSM, em favor da empresa **CONSTRUTORA PSK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.641.999/0001-01**, com sede na Rua Francisco Medeiros de Lucena, S/N, Bairro Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-000, representada pelo Sr. EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE, portador do CPF: 051.219.544-76 e RG: 2653316 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Maurício Luiz da Silva, n.º 311, Centro, São Mamede – PB, CEP: 58.625-00, que venceu o certame por ter apresentado o menor preço no Valor Global de **R$ 359.271,26 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede – PB, 14 de Julho de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0080F82A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2015
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE – PB, CNPJ: **08.922.718/0001-47** E A EMPRESA **CONSTRUTORA PSK LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.641.999/0001-01**.
OBJETO: Reconstrução de 14 Unidades Habitacionais para o Controle da doença de Chagas no Município de São Mamede - PB, conforme Projeto Básico aprovado pela Funasa, constante do Convênio n.º 0229/2009/MS/FUNASA/PMSM.
Fundamento LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação dos serviços deste contrato, correrão a conta dos recursos do Convênio 0229/2009/MS/FUNASA/PMSM e do orçamento do Município de São Mamede – PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: **02.080–**Secretaria de Saúde – 10.305.2009.2053- Recuperação e/ou Reforma de moradias para o controle da doença de chagas – **ELEMENTO DE DESPESA** 44.90.51 – Obras e Instalações.
VALOR GLOBAL R$ 359.271,26 (Trezentos e Cinqüenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 15/07/2015 à 15/03/2016
DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 15 de Julho de 2015, FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal e EDSON NOGUEIRA DE ANDRADE**, empresa Contratada.**

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:A221C009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 099/2012
EXTRATO DE 3° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado até 27/06/2015, com fundamento no art. 57, § 1, II, da Lei Federal de Licitações.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **SANTA – FÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,** inscrito no CNPJ sob nº 12.209.627/0001-36
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 25 de setembro de 2014.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C3FEFC78

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0141/2013
EXTRATO DE 4° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais seis meses ao contrato original 0141/2013 nos termos do art. art. 57,inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **DATAPUBLIC TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA,** inscrito no CNPJ sob nº 07.174.787/0001-57.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 05 de Junho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:1205C8F2

CPL
CONVOCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00023/2015, que objetiva: Aquisição de emulsão catiônica RM-1C para uso de pavimentação asfáltica. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a empresa **EMAM – EMULSÕES E TRANSPOSRTES LTDA** para no prazo de cinco dias consecutivos, considerados da data de publicação desta notificação, comparecer junto a CPL, no endereço abaixo indicado,

para a assinatura dos respectivo contrato, nos termos do correspondente instrumento convocatório. INFORMAÇOES: na sede da CPL, na Rua Orcine Fernandes, s/nº - Centro - Sapé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis

Sapé - PB, 16 de Julho de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:068794BC

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00031/2015.
OBJETO: Aquisição parcelada de tonner e cartuchos para impressoras - originais e recarga -, e rolo e tinta para duplicador.
ABERTURA: 07/07/2015 as 11:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 10/07/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:B11A6C07

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2015, que objetiva: Aquisição parcelada de tonner e cartuchos para impressoras - originais e recarga -, e rolo e tinta para duplicador; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 10 de Julho de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D4F677B9

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2015, que objetiva: Locação de sete máquinas copiadoras multifuncionais - fotocopiadora/impressora/scanner; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 10 de Julho de 201

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:765046F8

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00030/2015.
OBJETO: Locação de sete máquinas copiadoras multifuncionais - fotocopiadora/impressora/scanner.
ABERTURA: 07/07/2015 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 10/07/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:81D4721A

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2015, que objetiva: Locação de um veículo tipo caminhão com carroceria de madeira; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:EFAA608C

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00025/2015.
OBJETO: Locação de um veículo tipo caminhão com carroceria de madeira.
ABERTURA: 16/06/2015 as 09:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 01/07/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3654D39A

CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00022/2015, que objetiva: Locação de dois veículos tipo caminhão basculante; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Sapé - PB, 01 de Julho de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BEB6B7B5

CPL
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00022/2015.
OBJETO: Locação de dois veículos tipo caminhão basculante.
ABERTURA: 26/05/2015 as 10:00 horas.
JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta.
DATA: 01/07/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:97A8B712

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2015
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 30 de Julho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de construção diversos, com requisição diária e periódica - pronta entrega. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 2051/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 8146-1430.
Email: licitacaosape@hotmail.com

Sapé - PB, 17 de Julho de 2015

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:C8318C9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2015 SAPÉ, 15 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 5º da Lei nº. 726/97, de 18 de fevereiro de 1997, com alterações introduzidas pelas Leis nºs. 812 e 821/2001, de 06 de junho e 17 de outubro de 2001, respectivamente,

R E S O L V E :

Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com as representações e critérios da Lei, os seguintes Conselheiros, para o biênio 2015/2017.

GOVERNAMENTAL

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Lucimar Martins de Souza (titular)
Darinalva Fernandes do Nascimento Lima (suplente)

II – Representantes da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Mirela Ataíde Maciel (titular)
Lúcia Maria Pereira Leite (suplente)

III – Representantes da Secretaria das Finanças
João Antonio da Costa Neto (titular)
Adjamilton Medeiros de Almeida (suplente)

IV - Representantes da Secretaria de Saúde
João Batista Lisboa Filho (titular)
Edna Cristina de Castro Gusmão (suplente)

NÃO GOVERNAMENTAL

V – Representantes dos Idosos
Maria Franciscleide Cananéia de Melo (titular)
Maricleide Mendes da Silva (suplente)

VI – Representantes de Entidades de atendimento a Criança e Adolescente
Vera Lúcia Felinto da Silva (titular)
Gleisson Lopes do Nascimento (suplente)

VII – Representantes de Profissionais da Área
Jamila Leão Leime (titular)
Wyliana Karla Mauricio da Silva (suplente)

VIII – Representantes das Associações Comunitárias
Carlos André P. da Silva (titular)
André da Silva Sousa (suplente)

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:91CC9D91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2015 SAPÉ, 09 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 752/2012, de 03/09/2012, publicada no D.O.M. em 05/09/2012, que de acordo com o Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Constituição Federal, que concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **Maria Camilo Gomes,** mat. 454-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:377E845C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2015 SAPÉ, 09 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 165/2012 que retificou a Portaria nº 967/2011, de 09/11/2011 publicada no D.O.M de 16/11/2011.
Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:49CFCD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2015 SAPÉ, 09 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 967/2011, de 09/11/2011, publicada no D.O.M. em 16/11/2011, que de acordo com o Art.40 § 7º da Constituição Federal, com modificações introduzidas pela EC nº 41/2003, concedeu Pensão Vitalícia a Hilda Marques da Silva, beneficiária do ex-servidor Pedro Cosme da Silva, mat. 556-8, Vigilante, aposentado.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:53627ACD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2015 SAPÉ, 09 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 053/2012, de 24/01/2012, publicada no D.O.M. em 26/01/2012, que de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20/98 e 41/2003, conceder aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de contribuição, a **MARIA RITA GOMES,** mat. 032-9, Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2B6A232A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2015 SAPÉ,09 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 166/2012, de 07/03/2012, publicada no D.O.M. em 15/03/2012, que retificou a Portaria nº 049/2012, de 09/01/2012 publicada no D.O.M de 19/01/2012.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:30CC846D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2015 SAPÉ,09 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 049/2012, de 09/01/2012, publicada no D.O.M. em 19/01/2012, que acordo com Art. 40, § 7º, da Constituição federal, com modificações introduzidas pela EC nº 41/2003, concedeu Pensão Vitalícia a **IRANÍ MARIA DO NASCIMENTO MARINHO,** beneficiária do ex-servidor Manoel Nelson da Silva, mat. 031-1, Patroleiro.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0434C669

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2015 SAPÉ, 09 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 142/2014, de 23/05/2014, publicada no D.O.M. em 27/05/2014, que de acordo com base no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41⁄03 c⁄c art. 40, § 5º, da Constituição Federal, que concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora **Siovânia Hilário da Cunha,** mat. 0047, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E1129F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2015 SAPÉ, 09 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, "b", da Lei Orgânica do Município c/c o art. 55 da Lei nº 796/2000 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Redistribuir para a Secretaria de Desenvolvimento Social, o senhor **GILBERTO CEZÁRIO LIMA DE MELO,** ocupante do cargo efetivo de Vigia.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:89D57C18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2015 SAPÉ, 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 929/2012, de 22/11/2012, publicada no D.O.M. em 26/11/2012, que de acordo com o Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Constituição Federal, que concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **Vera Lúcia da Silva Ricardo,** mat. 538-3, Datilógrafo, lotada na Secretaria de Promoção Social.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F7BC1CFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2015 SAPÉ, 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 172/2014, de 01/07/2014, publicada no D.O.M. em 03/07/2014, que concedeu aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Lúcia Severina da Silva Cordeiro, ocupante do cargo de Regente de Ensino, matrícula nº 434, lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, com base no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47⁄05.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9CFEEBF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2015 SAPÉ, 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 652/2012, de 01/08/2012, publicada no D.O.M. em 02/08/2012, quede acordo com o Art. 40, inciso I, II, III e IV, da Constituição Federal, concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **Maria Lúcia Dias Nunes,** mat. 499-5, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A06080FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2015 SAPÉ, 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 751/2012, de 03/09/2012, publicada no D.O.M. em 21/09/2012, que de acordo com o Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Constituição Federal, concedeu aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JOSEFA VALDEVINO DA SILVA PAIVA,** mat. 426-0, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A5B653ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 238/2015 SAPÉ, 10 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 164/2012, de 07/03/2011, publicada no D.O.M. em 15/03/2012, que retificou a Portaria nº 866 2012 de 26 09 2011, publicado D.O.M, de 30 09 2011.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B0671FAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2015 SAPÉ, 15 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 5º da Lei nº. 726/97, de 18 de fevereiro de 1997, com alterações introduzidas pelas Leis nºs. 812 e 821/2001, de 06 de junho e 17 de outubro de 2001, respectivamente,

R E S O L V E :

Nomear para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de acordo com as representações e critérios da Lei, os seguintes Conselheiros, para o biênio 2015/2017.

GOVERNAMENTAL

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social:
Lucimar Martins de Souza (titular)
Darinalva Fernandes do Nascimento Lima (suplente)

II – Representantes da Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
Mirela Ataíde Maciel (titular)
Lúcia Maria Pereira Leite (suplente)

III – Representantes da Secretaria das Finanças
João Antonio da Costa Neto (titular)
Adjamilton Medeiros de Almeida (suplente)

IV - Representantes da Secretaria de Saúde
João Batista Lisboa Filho (titular)
Edna Cristina de Castro Gusmão (suplente)
NÃO GOVERNAMENTAL

V – Representantes dos Idosos
Maria Franciscleide Cananéia de Melo (titular)
Maricleide Mendes da Silva (suplente)

VI – Representantes de Entidades de atendimento a Criança e Adolescente
Vera Lúcia Felinto da Silva (titular)
Gleisson Lopes do Nascimento (suplente)

VII – Representantes de Profissionais da Área
Jamila Leão Leime (titular)
Wyliana Karla Mauricio da Silva (suplente)

VIII – Representantes das Associações Comunitárias
Carlos André P. da Silva (titular)
André da Silva Sousa (suplente)

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BF2FC0CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2015 SAPÉ, 15 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé,
CONSIDERANDO, o Projeto de Incentivo à Leitura Literária na Escola (PILLE);
CONSIDERANDO, os dispositivos do edital n.º 01/2015, que versa sobre o Concurso Municipal de Redação "Poeta Augusto dos Anjos" e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a perspectiva de fomentar a cultura sapeense, aqui representada pelo poeta Augusto dos Anjos, e de desenvolver ações de leitura e escrita,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão organizadora, responsável em 1.ª instância por coordenar todas as atividades referente ao concurso, durante seu processo, constituída pelos(as) componentes listados a seguir,

Comissão Organizadora		
Matrícula	**Servidor(a)**	**Cargo**
2122088	Edvania Azevedo de Melo	Professor P1/ Coordenador do PILLE
0000812	Josinalva Gomes Gonçalves	Gerente Pedagógica
0000820	Lucia Maria Pereira Leite	Professor P1
0000929	Luzia Helena de A. Carmelio	Agente Administrativo

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 15 de Julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C7A150BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2015 SAPÉ, 15 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da lei orgânica do Município de Sapé, **CONSIDERANDO**, o Projeto de Incentivo à Leitura Literária na Escola (PILLE); **CONSIDERANDO**, os dispositivos do edital n.º 01/2015, que versa sobre o Concurso Municipal de Redação "Poeta Augusto dos Anjos" e dá outras providências; **CONSIDERANDO**, a perspectiva de fomentar a cultura sapeense, aqui representada pelo poeta Augusto dos Anjos, e de desenvolver ações de leitura e escrita,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora, responsável por avaliar e selecionar as redações por escola, a partir dos critérios apresentados no item 8.1 do edital, constituída pelos(as) componentes listados a seguir:

Comissão Julgadora		
Matrícula	**Servidor(a)**	**Cargo**
----------	Antônio Trajano de Lira Junior	----------
0001842	Jairo Cézar Soares de Souza	Professor(a) de Educação Básica II Secretário Executivo de Cultura, Esporte e Lazer
0000979	Romoaldo Batista dos Santos	Professor(a) de Educação Básica II
2071308	Stefani Tamires L. G. Querino	Professor(a) de Educação Básica I

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, em 15 de Julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2C801290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2015 SAPÉ, 15 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 321/2014, de 22/12/2014, publicada no D.O.M. em 08/01/2015, que retificou a Portaria nº 793/2012 de 21 /09/ 2012.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:12188279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2015 SAPÉ, 15 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E :

Tornar sem efeito a Portaria nº 457/2012, de 01/06/2012, publicada no D.O.M. em 04/06/2012, que concedeu pensão vitalícia a Cenira Gomes da Silva, beneficiária do ex-servidor Fernando Gomes da Silva, mat. 367-8, aposentado, de acordo com o art. 40, § 2º, da CF/88, c/c § 7º inciso I e § 8º da constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:145F15E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.202/2015 SAPÉ,07 DE JULHO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 979/2009, ACERCA DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO PRODEM (Programa de Desenvolvimento do Município) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos da Lei Municipal nº 979/2009 passam a vigorar com nova redação e as seguintes alterações:

"**CAPÍTULO I**
DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

"Art. 1º. Fica criado o **PRODEM – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO – PRODEM-SAPÉ**, como instrumento de promoção da Cultura e do Empreendedorismo visando a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, através de

programas especiais de capacitação empreendedora e financiamento com os seguintes objetivos:
I – Aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, formais e informais, através de empréstimos de recursos financeiros aos empreendedores;
II – Elevar a qualidade de vida da população pela criação de fontes de renda segura e consistente, que proporcione sustentação às famílias de empreendedores, em particular as de baixa renda;
III – Promover a capacitação e qualificação gerencial de empreendedores e gestores de pequenos negócios, visando aprimorar, suas aptidões e assegurar acesso à inovação tecnológica que lhes garantam maior eficiência produtiva e competitividade no mercado;
IV – Promover e apoiar entidades associativas de produção mediante a criação e a manutenção de centrais de compras, de produção e vendas, sob gestão dos empreendedores, formais e informais, de pequenos negócios;
V – Oferecer infra-estrutura para facilitar escoamento da produção e possibilitar o acesso dos pequenos empreendedores ao sistema de comercialização;
VI – Viabilizar a participação de pequenos negócios, formais e informais em feiras e exposições onde quer que sua presença possa contribuir para o desenvolvimento de suas atividades;
VII – Apoiar e estimular a criação de organizações e mecanismos de micro-crédito orientado;
VIII – Promover a inclusão social dos munícipes mediante o desenvolvimento de atividades culturais;
IX – Promover ações culturais com a viabilização de editais, eventos como meio de divulgação e apoio a cultura local, e
X- Fortalecer as Entidades Associativas através das oportunidades de criação e expansão de pequenos negócios que visem a formação e geração de emprego e renda.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 2º. Fica atribuído a Vice-Prefeitura a função de Coordenação do Programa, incluindo as etapas seguintes:
I – Recebimento de propostas de financiamento;
II – Estudo das propostas;
III – Oferecimento de curso de capacitação empresarial para os pretendentes de empréstimo;
IV – Encaminhamento dos pleitos para despacho pelo Prefeito Municipal;
V – Elaboração dos contratos deferidos pelo Prefeito, e coleta das assinaturas necessárias à validação dos mesmos;
VI – Encaminhamento dos projetos contratados para a Secretaria de Finanças para que aconteça a liberação dos créditos;
VII – Controle contábil dos recursos do programa;
VIII – Acompanhamento e fiscalização dos projetos financiados;
IX – Adoção de providências para cobrança de créditos eventualmente inadimplidos.

Art. 3º. As aplicações dos recursos do Programa serão realizadas observando-se a sua disponibilidade financeira e seu uso nos setores da Cultura e do Empreendedorismo com potencialidades de gerar emprego, ocupação, renda, inclusão social e valorização cultural.
Parágrafo único. A aplicação dos recursos do Programa fica reservada na seguinte proporção:
I – 30% (trinta por cento) destinados à promoção do desenvolvimento cultural;
II – 30% (trinta por cento) ao desenvolvimento de empreendedores por meio de entidades associativas;
III – 40% (quarenta por cento) ao desenvolvimento de empreendedores individuais.

Art. 4º. Fica autorizada a realização de acordos de cooperação com instituições financeiras públicas ou órgãos da sociedade civil, com vistas à elaboração de projetos e/ou concessão de financiamentos conjuntos.

Art. 5º. A supervisão do Programa será exercida por um Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de Sapé, composto pelo Vice-Prefeito, Secretário Executivo do Programa, um representante da Secretaria de Finanças, um representante da Secretaria de Administração, um representante da Secretaria de Planejamento, um representante da Secretaria de Educação Esporte Cultura e Lazer, um representante da Câmara Municipal e um representante do setor empresarial, indicado pela CDL Câmara de Dirigentes Lojistas.
Parágrafo Único - Ao Conselho Consultivo compete:
I– Estabelecer critérios e fixação de limites globais e individuais para a concessão financiamentos;
II – Analisar e aprovar a concessão de empréstimos, estabelecendo prazos de amortização e carência, bem como as contrapartidas dos beneficiários com base no Plano de Negócios
III – Analisar mensalmente as contas operacionais do programa, por meio de balancetes, além de avaliar os resultados e propor medidas de aprimoramento de suas atividades;
IV– Manifestar-se previamente sobre ajustes a serem celebrados com terceiros, tendo por objeto recursos do PRODEM-SAPÉ;
V– Elaborar e apresentar ao Conselho Consultivo relatório mensal do programa, para encaminhamento a Câmara Municipal, para apreciação e conhecimento dos Vereadores e ao Gabinete do Prefeito, objetivando sua divulgação no Diário Oficial do Município, quando necessário;
VI – Competirá ao Prefeito a representação ativa e passiva do PRODEM-SAPÉ, cabendo-lhe:
deferir e assinar contratos de concessão de empréstimos;
representar o Programa em Juízo e fora deste;
movimentar contas bancárias especificas do programa, em conjunto com o Secretário de Finanças do município;
Assinar cartas, portarias, ofícios, convênios, parcerias, convites e todos os demais documentos que representem interesse do Programa;
autorizar a realização de despesas administrativas necessárias ao funcionamento do programa, com uso de seus próprios recursos, até o limite de 10% das captações mensais.

Art. 6º. As funções de Secretário Executivo do PRODEM-SAPÉ serão exercidas pelo Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, a quem compete:
I – Secretariar o Conselho Consultivo dos Pequenos Negócios do Município de Sapé;
II – Coordenar a equipe responsável pelo acolhimento e estudo de propostas de financiamento;
III – Elaborar o plano estratégico e operacional anual do Programa;
IV – Apresentar relatórios mensais e anuais com referência as atividades operacionais e financeiras do Programa;
V – Efetuar o controle contábil-financeiro dos recursos do Programa, através do exame da movimentação dos saldos e de suas aplicações no mercado aberto;
VI – Controlar a situação do beneficiário de créditos, renegociações, efetuar cobranças e dar quitação quando do encerramento dos contratos.

CAPÍTULO III
DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 7º. Constituirão recursos do PRODEM-SAPÉ:
I – Contribuição social de 1,5% (hum vírgula cinco por cento) incidente sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Sapé, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, creditados em conta especifica do PRODEM-SAPÉ;
II – Eventuais doações e/ou contribuições de agências e fundos de desenvolvimento, nacionais e internacionais;
III – Doações de pessoas físicas e jurídicas, entidades públicas e privadas que desejem participar de programas de redução das disparidades sociais de renda, no âmbito do município de Sapé;
IV – Rendimentos eventuais, oriundos da aplicação financeira dos recursos do programa;
V – Amortizações de empréstimos concedidos, com eventuais encargos cobrados;
VI – Repasses de recursos municipais, oriundos de Secretarias, Câmara Municipal e fundos diversos, a critério do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRODEM-SAPÉ

Art. 8º. São considerados beneficiários do PRODEM-SAPÉ, Empreendedores formais e informais, maiores de 18 anos, domiciliados em Sapé há pelo menos 6 meses, Entidades Associativas e Atividades Culturais, que cumpram todas as etapas do Programa, a saber:
I – Inscrição;
II – Seleção;
III – Capacitação empresarial;
IV – Plano de Negócio;
V – Contratação.
§ 1º Os inscritos serão submetidos a processo seletivo, realizado pelo Comitê Gestor do Programa, observando-se:
viabilidade de mercado do negócio proposto;
conhecimento da atividade indicada;
conceito social do postulante;
aptidão para o exercício da atividade
Legalidade do negócio.
§ 2º Participação nas atividades de capacitação empresarial será condição para o interessado obter o financiamento dos recursos. As ações de capacitação serão de responsabilidade do programa com cursos específicos previamente informado aos empreendedores selecionados.
§ 3º Em sendo aprovado em todas as fazes do processo, o empreendedor será chamado para assinar o contrato de financiamento.

Art. 9º. Os financiamentos com recursos do Programa serão concedidos para:
I - instalação, ampliação e relocalização de pequenos empreendimentos;
II - investimentos fixos;
III - capital de giro;
IV – Equipamentos;
V – apoio a comercialização e mercado;
VI – capacitação e qualificação.

Art. 10. Os valores máximos de financiamento do Programa obedecerão:
§ 1º para os empreendedores individuais formais e informais, será fixado o teto máximo de 12 (doze) salários mínimos nacionais;
§ 2º Para entidades Associativas, o valor do financiamento será submetido e aprovado pelo Conselho Consultivo que levará em consideração a viabilidade econômica da atividade apresentada no plano de negócio, a geração de emprego e renda, e a capacidade de gestão da entidade solicitante.
§ 3º Para as atividades Culturais, os projetos, serão submetidos e avaliados pelo Conselho Consultivo devidamente aprovado pela Secretaria de Educação e Cultura ou Fundo Municipal de Cultura, obedecendo os limites do art. 3º, parágrafo único inciso I.

Art. 11. Os prazos de amortização dos financiamentos serão estabelecidos no estudo da operação, e poderão oscilar entre 6 e 48 meses, com carência de até 6 (seis) meses.

Art. 12. Haverá incidência de 0,5% de juros ao mês, para as atividades empreendedoras, conforme art. 3º, parágrafo único, incisos II e III.
§ 1º Para as atividades ligadas a cultura haverá a dispensa da cobrança dos juros.
§ 2º Em caso de inadimplemento de crédito o beneficiário incorrerá no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor inadimplido e juros de 1% (um por cento) ao mês, incidente sobre a parcela em atraso.

Art. 13. A liberação dos recursos será feita mediante transferência bancária ao beneficiário.

Art. 14. O Comitê Gestor do PRODEM-SAPÉ- será formado mediante Portaria do Prefeito e será responsável pelo acompanhamento e monitoramento dos financiamentos e das operações de crédito, com a finalidade de avaliar o seu andamento e orientar os tomadores de empréstimos na correção de eventuais falhas e desvios que possam comprometer o sucesso dos empreendimentos financiados.

Art. 15. Eventuais inadimplências poderão ser objeto de renegociação, desde que comprovado o surgimento de circunstancias alheias à vontade do empreendedor e aprovado pelo conselho consultivo.

CAPÍTULO V
DO FUNDO GARANTIDOR

Art. 16. Fica criado o FUNDO GARANTIDOR, vinculado ao PRODEM – SAPÉ, com o objetivo de cobrir eventuais perdas resultantes de inadimplências dos financiamentos concedidos pelo Programa.
§ 1º O Fundo Garantidor será formado mediante a cobrança de 2% (dois por cento) do valor de cada empréstimo concedido pelo Programa, e cobrado no momento da liberação dos recursos, podendo ser deduzido do valor financiado;
§ 2º Os recursos do Fundo Garantidor serão mantidos em conta bancária, também específica de sua origem e finalidade;
§ 3º Referidos recursos poderão retornar ao PRODEM-SAPÉ, nas seguintes situações:
liquidação de operações inadimplidas e sem perspectivas de recebimento;
reforço de capital do Programa, nos casos em que o montante existente em conta bancária desse Fundo ultrapasse 30% (trinta por cento) do volume de empréstimos do PRODEM-SAPÉ, verificado a qualquer momento.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O Gestor do Programa adotará providências com vistas a reunir e sistematizar informação e estatística do Programa, para conhecimento público dos resultados obtidos.

Art. 18. A incidência do percentual estabelecido no Art. 12º não alcança os contratos assinados anteriormente à edição da presente Lei.

Art. 19. Os casos omissos serão solucionados pelo Comitê Gestor, com parecer formal, indicando suas justificativas.

Art. 20. As regras estabelecidas na presente lei se aplicam aos recursos já arrecadados e não aplicados."

Art. 21. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, em 07 de julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3761F28E

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 058/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o **Processo SA nº 1.718/12.**

R E S O L V E, de base no art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a **Maria Camilo Gomes,** matrícula nº 454-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de setembro de 2012.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 09 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2FD2C3A7

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 059/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o **Processo SA nº 1.700/12.**

R E S O L V E, com base no art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a **Josefa Valdevino da Silva Paiva,** matrícula nº 426-0, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem a 03 de setembro de 2012.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 09 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F8F85A43

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 060/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o **Processo SA nº 1.469/12.**

R E S O L V E, de base no art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a **Maria Lúcia Dias Nunes,** matrícula nº 499-5, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2012.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 10 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8D4E98B7

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 061/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o **Processo SA nº 2.145/12.**

R E S O L V E, com base no art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais a **Vera Lúcia da Silva Ricardo,** matrícula nº 538-3, Datilógrafo, lotada na Secretaria de Promoção Social. Os efeitos desta portaria retroagem a 22 de novembro de 2012.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 10 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:84A635E5

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 062/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006**.**

R E S O L V E, Conceder Pensão Vitalícia a **HILDA MARQUES DA SILVA,** beneficiária do ex-servidor Pedro Cosme da Silva, mat. 556-8, Vigilante, aposentado, com base no art. 40, § 2º, c/c § 7º inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de novembro de 2011.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 10 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:795D3605

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 063/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006**.**

R E S O L V E, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, b, da Constituição Federal, com alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20/98 e 41/2003, conceder aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao Tempo de contribuição, a **MARIA RITA GOMES,** mat. 032-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Os efeitos desta portaria retroagem a 24 de janeiro de 2012.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 10 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E9ACFAAF

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 064/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006, tendo em vista o que consta o Processo **SA nº 1.624/11.**

R E S O L V E, Conceder Pensão Vitalícia a **IRANÍ MARIA DO NASCIMENTO MARINHO,** beneficiária do ex-servidor Manoel Nelson da Silva, mat. 031-1, Patroleiro, com base no art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal. Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de janeiro de 2012.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 10 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1D2082C6

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 065/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006, tendo em vista o que consta o Processo **SA nº 933/14.**

R E S O L V E, conceder aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **Siovânia Hilário da Cunha,** mat. 0047, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal. Os efeitos desta portaria retroagem a 23 de maio de 2014.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 10 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:10A55859

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 066/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006, tendo em vista o que consta o Processo **SA nº 1.225/14.**

R E S O L V E, conceder aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **Lúcia Severina da Silva Cordeiro,** mat. 434, Regente de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de julho de 2014.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 10 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3DEDE37F

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 067/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006.

R E S O L V E, conceder Pensão Vitalícia a **Josefa da Silva Lima,** beneficiária do ex-servidor Adolfo Alves de Lima, mat. 3-5, Aposentado, com base no Art. 40 § 2º, c/c § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. Os efeitos desta portaria retroagem a 26 de setembro de 2011.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 10 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D6F9E794

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 068/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006, tendo em vista o que consta o Processo SA nº 612/09.

R E S O L V E, Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a **CÉLIA REGINA DE ARAÚJO,** Professor P1, classe E, Nível 2, matrícula nº 762-5, lotada na Secretaria Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003. Os efeitos desta portaria retroagem a 05 de setembro de 2011.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 15 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D7AE4577

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 069/2015

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREVSAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006..

R E S O L V E, conceder Pensão Vitalícia a Cenira Gomes da Silva, beneficiária do ex-servidor Fernando Gomes da Silva, mat. 367-8, aposentado, com base no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da constituição Federal, c/c o art. 6º- A da EC nº 41/2003. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de junho de 2012.

Diretoria Executiva do PrevSapé, em 15 de julho de 2015.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREVSapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:536F5E90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES E E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2015 - STTRANS

- SETOR DE AUTO DE INFRAÇÃO -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 06/2015– STTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE Nº. 06/2015

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, POR INTERMÉDIO DO SETOR DE INFORMAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÕES DO ORGÃO, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503/1997, COMBINANDO COM ARTIGO 3° DA RESOLUÇÃO 149/2003 DO **CONTRAN**, PARA APRESENTAR DEFESA, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. NUM PRAZO DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PLACA	UF	FUND. LEGAL	COD. INFR.	LOCAL MUNIC.	DATA DO COMETIMENTO	HORA INFR.	VALOR DA INFRA.
MOI 6731	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	03/01/2015	07:48	127,69
NPY 0749	PB	ART. 244 * II	7048	2143	19/01/2015	09:08	191,54
OFF 9638	PB	ART. 207	6041	2143	19/01/2015	09:27	127,69
QFA 4050	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	28/01/2015	10:01	127,69
NUU 7473	CE	ART. 195	5835	2143	28/01/2015	18:58	127,69
EAM 1983	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	30/01/2015	10:21	85,13
HSU 4208	AL	ART. 208	6050	2143	30/01/2015	19:33	191,54
OFX 6956	PB	ART. 208	6050	2143	31/01/2015	08:56	191,54
NPY 0749	PB	ART. 244 * I	7030	2143	31/01/2015	08:59	191,54
MND 8358	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/02/2015	09:22	127,69
MOK 5792	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/02/2015	09:43	191,54
OET 3446	PB	ART. 244 * I	7030	2143	02/02/2015	15:36	191,54
MNR 3095	PB	ART. 208	6050	2143	03/02/2015	10:59	191,54
MMQ 2080	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	04/02/2015	09:29	85,13
MNL 6801	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	04/02/2015	10:36	85,13
EGS 6968	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	04/02/2015	13:48	85,13
OFE 7455	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/02/2015	13:52	191,54
OFC 0859	PB	ART. 186 * II	5738	2143	05/02/2015	10:04	191,54
MOK 8053	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	06/02/2015	10:30	53,20
OFX 0896	PB	ART. 244 * I	7030	2143	09/02/2015	14:29	191,54
OFX 0896	PB	ART. 244 * II	7048	2143	09/02/2015	14:30	191,54
MON 7523	PB	ART. 208	6050	2143	09/02/2015	16:35	191,54
NQI 4953	PB	ART. 186 * II	5738	2143	10/02/2015	09:59	191,54
OFX 1689	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	11/02/2015	10:32	85,13
OET 3713	PB	ART. 202 * II	5916	2143	11/02/2015	11:10	957,70
NUU 7473	CE	ART. 181 * XVIII	5550	2143	11/02/2015	14:08	85,13
PGN 0228	PE	ART. 181 * XVIII	5550	2143	11/02/2015	15:02	85,13
MOS 0636	RN	ART. 181 * XVIII	5550	2143	11/02/2015	15:55	85,13
MMU 3848	PB	ART. 186 * II	5738	2143	12/02/2015	15:00	191,54
QFB 3509	PB	ART. 244 * I	7030	2143	13/02/2015	08:09	191,54
NPW 2672	PB	ART. 186 * II	5738	2143	13/02/2015	09:37	191,54
QFD 5529	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	13/02/2015	09:45	85,13
KJZ 4990	PE	ART. 186 * II	5738	2143	13/02/2015	09:59	191,54
OGG 9888	PB	ART. 244 * II	7048	2143	13/02/2015	19:00	191,54
NQB 0541	PB	ART. 244 * II	7048	2143	14/02/2015	10:20	191,54
NQG 7698	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	18/02/2015	14:00	85,13
OGB 3505	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	18/02/2015	14:09	85,13
NPR 7061	PB	ART. 244 * I	7030	2143	20/02/2015	14:47	191,54
MNH 9253	PB	ART. 186 * II	5738	2143	20/02/2015	18:22	191,54
NQF 3112	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/02/2015	19:22	191,54
OGG 5365	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	21/02/2015	11:02	85,13
NQJ 7963	PB	ART. 181 * VIII	5452	2143	21/02/2015	11:26	127,69
MON 1928	PB	ART. 181 * XI	5487	2143	25/02/2015	10:05	127,69
MMW 4341	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	26/02/2015	10:20	53,20
NQI 1153	PB	ART. 207	6041	2143	26/01/2015	16:10	127,69
BWL 0248	PB	ART. 207	6041	2143	26/01/2015	16:14	127,69
MOW 1651	PB	ART. 193	5819	2143	26/02/2015	17:34	574,62
GXQ 4539	MG	ART. 186 * II	5738	2143	27/02/2015	10:59	191,54
MOM 7733	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/02/2015	11:07	191,54
NPW 1772	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	27/02/2015	16:09	127,69
MNP 9486	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	27/02/2015	16:15	127,69
JEG 3335	DF	ART. 181 * IV	5410	2143	28/02/2015	10:44	85,13
OFA 9583	PB	ART. 208	6050	2143	02/03/2015	14:35	191,54
NQD 5716	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/03/2015	15:45	127,69
MNY 4541	PB	ART. 186 * II	5738	2143	02/03/2015	15:50	191,54
MMQ 5472	PB	ART. 208	6050	2143	02/03/2015	15:55	191,54
MNF 4222	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	02/03/2015	16:55	127,69
NPV 3383	PB	ART. 208	6050	2143	02/03/2015	17:10	191,54
PGH 2127	PE	ART. 181 * XVIII	5550	2143	03/03/2015	08:02	85,13
MMN 7976	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	03/03/2015	08:25	85,13
OGA6504	PB	ART. 244 * II	7048	2143	03/03/2015	11:55	191,54
OGG 5800	PB	ART. 208	6050	2143	03/03/2015	19:55	191,54
MXS 9725	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	04/03/2015	08:06	53,20
OGB 1219	PB	ART. 186 * II	5738	2143	04/03/2015	13:25	191,54
NPZ 2503	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	04/03/2015	14:05	53,20
NPY 0241	PB	ART. 244 * I	7030	2143	04/03/2015	17:57	191,54
OFC 2624	PB	ART. 186 * II	5738	2143	05/03/2015	15:34	191,54
MNF 4891	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/03/2015	15:37	191,54
OFX 1519	PB	ART. 208	6050	2143	05/03/2015	15:38	191,54
OGG 9888	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/03/2015	18:20	191,54
MNE 9874	PB	ART. 208	6050	2143	05/03/2015	19:30	191,54
MNR 7071	PB	ART. 208	6050	2143	05/03/2015	19:54	191,54
MOG 5865	PB	ART. 186 * II	5738	2143	06/03/2015	13:38	191,54
MOW 7301	PB	ART. 208	6050	2143	06/03/2015	13:55	191,54
MOB 1593	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/03/2015	14:22	191,54
MNF 4891	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/03/2015	15:37	191,54
EMV 9441	PB	ART. 208	6050	2143	06/03/2015	16:35	191,54
OFH 7114	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/03/2015	17:34	191,54
MNV 0133	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/03/2015	08:03	191,54
OEW 8286	PB	ART. 186 * II	5738	2143	07/03/2015	11:14	191,54
MNF 3621	PB	ART. 208	6050	2143	07/03/2015	11:26	191,54
MOB 1814	PB	ART. 208	6050	2143	09/03/2015	11:30	191,54
JUV 9347	PA	ART. 181 * XVII	5541	2143	09/03/2015	15:40	53,20
OGB 8204	PB	ART. 244 * I	7030	2143	09/03/2015	17:06	191,54
OFY 8614	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	11/03/2015	11:15	85,13
OGA 0485	PB	ART. 244 * II	7048	2143	11/03/2015	11:20	191,54
NQA 5786	PB	ART. 244 * I	7030	2143	11/03/2015	15:58	191,54
NPZ 7272	PB	ART. 186 * II	5738	2143	11/03/2015	17:24	191,54

DUK 0276	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	12/03/2015	11:53	127,69
NTG 4106	PE	ART. 208	6050	2143	12/03/2015	18:56	191,54
NQH 4782	PB	ART. 208	6050	2143	18/03/2015	17:20	191,54
OFY 8885	PB	ART. 244 * II	7048	2143	18/03/2015	17:26	191,54
OGD 4105	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	19/03/2015	10:48	85,13
OFG 6508	PB	ART. 244 * II	7048	2143	20/03/2015	09:20	191,54
MOT 6783	PB	ART. 208	6050	2143	20/03/2015	10:08	191,54
MMX 3857	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/03/2015	06:55	191,54
NPR 2107	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/03/2015	07:02	191,54
NQD 7192	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/03/2015	07:45	191,54
OFX 1135	PB	ART. 244 * II	7048	2143	24/03/2015	07:50	191,54
CQF 7171	SP	ART. 186 * II	5738	2143	25/03/2015	10:37	191,54
NTG 4106	PE	ART. 208	6050	2143	25/03/2015	20:38	191,54
MNS 8206	PB	ART. 244 * II	7048	2143	27/03/2015	07:24	191,54
OFB 1354	PB	ART. 244 * II	7048	2143	27/03/2015	07:36	191,54
NPV 8945	PB	ART. 244 * I	7030	2143	28/03/2015	08:01	191,54
MOV 1308	PB	ART. 208	6050	2143	28/03/2015	08:45	191,54
MNC 3787	PB	ART. 208	6050	2143	28/03/2015	08:47	191,54
MNY 5221	PB	ART. 244 * I	7030	2143	28/03/2015	11:25	191,54
MOV 1308	PB	ART. 244 * II	7048	2143	31/03/2015	09:49	191,54
OGG 9888	PB	ART. 244 * I	7030	2143	31/03/2015	15:34	191,54
OFB 2463	PB	ART. 244 * II	7048	2143	01/04/2015	07:53	191,54
DRV 2013	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/04/2015	07:33	191,54
OGE 2506	PB	ART. 244 * II	7048	2143	07/04/2015	08:30	191,54
MNV 0133	PB	ART. 208	6050	2143	07/04/2015	10:10	191,54
EID 7559	SP	ART. 181 * XVIII	5550	2143	07/04/2015	15:33	85,13
JQJ 0103	RN	ART. 208	6050	2143	09/04/2015	15:10	191,54
MOD 0682	PB	ART. 207	6041	2143	09/04/2015	15:30	127,69
MON 9947	PB	ART. 208	6050	2143	09/04/2015	16:30	191,54
FBM 5507	SP	ART. 186 * II	5738	2143	09/04/2015	18:39	191,54
MOT 5609	PB	ART. 244 * II	7048	2143	10/04/2015	08:13	191,54
NGD 7940	PB	ART. 208	6050	2143	10/04/2015	13:48	191,54
OET 9766	PB	ART. 244 * I	7030	2143	10/04/2015	15:00	191,54
OET 7894	PB	ART. 214 * II	6130	2143	10/04/2015	15:38	191,54
OFX 0535	PB	ART. 244 * I	7030	2143	10/04/2015	16:25	191,54
NQK 0824	PB	ART. 208	6050	2143	11/04/2015	11:41	191,54
MOK 0833	PB	ART. 208	6050	2143	13/04/2015	15:57	191,54
MNA 0165	ES	ART. 208	6050	2143	13/04/2015	16:02	191,54
MOU 7481	PB	ART. 208	6050	2143	13/04/2015	16:56	191,54
MOV 6572	PB	ART. 244 * II	7048	2143	14/04/2015	10:27	191,54
JUR 7357	PB	ART. 181 * IX	5460	2143	14/04/2015	10:54	85,13
KKH 5073	RN	ART. 181 * XVII	5541	2143	14/04/2015	14:34	53,20
OGE 4557	PB	ART. 244 * II	7048	2143	14/04/2015	17:52	191,54
OGA 5836	PB	ART. 244 * I	7030	2143	14/04/2015	20:05	191,54
CGR 2021	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	16/04/2015	09:52	85,13
KIP 3999	PB	ART. 181 * XV	5525	2143	16/04/2015	09:58	85,13
OLG 2503	PB	ART. 208	6050	2143	16/04/2015	15:50	191,54
KFP 3925	PB	ART. 208	6050	2143	16/04/2015	18:53	191,54
MON 6922	PB	ART. 208	6050	2143	17/04/2015	18:45	191,54
QFF 4558	PB	ART. 208	6050	2143	17/04/2015	20:00	191,54
NQA 5145	PB	ART. 244 * I	7030	2143	17/04/2015	20:04	191,54
NPW 0775	PB	ART. 244 * I	7030	2143	17/04/2015	20:35	191,54
OFB 7838	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	18/04/2015	10:15	85,13
OXO 8329	PB	ART. 244 * I	7030	2143	22/04/2015	14:15	191,54
OET 3670	PB	ART. 208	6050	2143	23/04/2015	14:54	191,54
MOQ 4038	PB	ART. 208	6050	2143	23/04/2015	15:57	191,54
OFX 0535	PB	ART. 244 * I	7030	2143	24/04/2015	14:06	191,54
MYC 2256	RN	ART. 208	6050	2143	24/04/2015	18:15	191,54
MNZ 1152	PB	ART. 208	60650	2143	24/04/2015	18:22	191,54
NQF 2784	PB	ART. 208	6050	2143	24/04/2015	19:39	191,54
OGD 6470	PB	ART. 208	6050	2143	25/04/2015	08:26	191,54
JIF 3040	PB	ART. 208	6050	2143	25/04/2015	08:29	191,54
NQC 5383	PB	ART. 186 * II	5738	2143	27/04/2015	08:16	191,54
OFG 1179	PB	ART. 244 * I	7030	2143	27/04/2015	16:27	191,54
NTI 7989	PB	ART. 208	6050	2143	27/04/2015	17:06	191,54
MOW 9166	PB	ART. 181 * XIX	5568	2143	28/04/2015	14:02	127,69
QFD 9359	PB	ART. 244 * I	7030	2143	28/04/2015	19:27	191,54
QFE 5697	PB	ART. 208	6050	2143	30/04/2015	18:21	191,54
MOT 9932	PB	ART. 181 * X	5479	2143	02/05/2015	10:50	85,13
OFF 8728	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	04/05/2015	11:42	85,13
OGA 7049	PB	ART. 203 * V	5967	2143	04/05/2015	16:56	957,70
OFF 8728	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	05/05/2015	14:20	53,20
NQJ 3622	PB	ART. 244 * I	7030	2143	05/05/2015	15:00	191,54
MNP 9047	PB	ART. 244 * I	7030	2143	06/05/2015	11:08	191,54
MOB 1221	PB	ART. 208	6050	2143	06/05/2015	18:00	191,54
EXY 1850	PB	ART. 186 * II	5738	2143	07/05/2015	09:06	191,54
OFX 1077	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	07/05/2015	10:30	85,13
OXO 8329	PB	ART. 244 * I	7030	2143	07/05/2015	17:02	191,54
NPR 6837	PB	ART. 208	6050	2143	07/05/2015	18:30	191,54
MMR 6896	PB	ART. 186 * II	5738	2143	08/05/2015	09:40	191,54
QFB 7456	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	08/05/2015	10:42	85,13
MOJ 7661	PB	ART. 181 * XVIII	5550	2143	08/05/2015	14:40	85,13
NPX 3054	PB	ART. 244 * I	7030	2143	08/05/2015	16:25	191,54
MOF 8983	PB	ART. 181 * IV	5410	2143	09/05/2015	08:25	85,13
QFE 0549	PB	ART. 207	6041	2143	09/05/2015	11:03	127,69
NQC 1547	PB	ART. 208	6050	2143	09/05/2015	11:28	191,54
MNP 9047	PB	ART. 244 * I	7030	2143	11/05/2015	15:31	191,54
OGE 7246	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	12/05/2015	09:57	53,20
MOO 4573	PB	ART. 244 * I	7030	2143	14/05/2015	11:34	191,54

OFC 0539	PB	ART. 208	6050	2143	14/05/2015	15:08	191,54
OFF 8728	PB	ART. 208	6050	2143	14/05/2015	17:32	191,54
OGE 5450	PB	ART. 208	6050	2143	14/05/2015	17:20	191,54
OEX 6480	PB	ART. 181 * XVII	5541	2143	16/05/2015	10:48	53,20
NPY 5204	PB	ART. 244 * I	7030	2143	18/05/2015	10:54	191,54
NQA 5145	PB	ART. 244 * I	7030	2143	18/05/2015	19:24	191,54
OFB 1354	PB	ART. 244 * II	7048	2143	22/05/2015	09:05	191,54
OFG 1495	PB	ART. 186 * II	5738	2143	25/05/2015	11:10	191,54

POMBAL - PB, 15 DE JULHO DE 2015.

ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS
Setor de Autos de Infrações de Trânsito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:643C128D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 01/2015

Dispõe sobre o Concurso Municipal de Redação "Poeta Augusto dos Anjos" e dá outras providências.

DO CONCURSO
1.1A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aqui representada pela Secretaria Executiva de Educação, e a Executiva de Cultura, Esporte e Lazer, considerando o Projeto de Incentivo à Leitura Literária na Escola (PILLE), lança na forma deste edital o **Concurso Municipal de Redação"Poeta Augusto dos Anjos"**.

DO OBJETIVO
2.1 O **Concurso Municipal de Redação"Poeta Augusto dos Anjos"**, tem por objetivo promover, dinamizar e exercitar a produção textual (redação de âmbito escolar), junto a estudantes e professores das escolas públicas do município de Sapé (Estadual e Municipal) a partir da obra literária (infanto-juvenil) Augusto dos Anjos em Quadrinhos, da Patmos Editora.
DO PÚBLICO ALVO
3.1. Este concurso se destina aos estudantes regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental II, da Educação Básica, das escolas públicas do município de Sapé (Estadual e Municipal).
DA CONDIÇÃO PARA PARTICIPAR
4.1 Somente poderão participar do **Concurso Municipal de Redação "Poeta Augusto dos Anjos"**, os estudantes das escolas públicas (Estadual e Municipal), do município de Sapé que atenderem os pré-requisitos contidos neste edital.
4.2 As Escolas Estaduais e Municipais, por meio de seus diretores, deverão aderir ao Concurso Municipal Poeta Augusto dos Anjos preenchendo o termo de adesão disponibilizado pela comissão organizadora.

DAS ETAPAS
5.1 O **Concurso Municipal de Redação "Poeta Augusto dos Anjos"** será dividido em duas etapas, a saber:
Primeira Etapa: Seleção da redação do aluno pela escola.
Será realizada nas escolas, envolvendo todas as turmas do ano e modalidade contemplada por este edital;
Embora liderada pelo componente curricular "Português", a redação deverá ser enriquecida pelo caráter interdisciplinar, de gênero dissertativo e de tema **"Poeta Augustos dos Anjos"**, a serem trabalhados previamente pelo professor, bem como palestrante, em função da obra literária conforme o item 2.1, a ser disponibilizado pela comissão organizadora. Os estudos, discussões e palestra deverão culminar com a atividade de redação, pelos estudantes, em sala de aula;
Após a etapa de produção dos textos em sala de aula, o professor do componente curricular "Português", será responsável pela seleção de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) redações por turma;
Cada uma das escolas participantes será responsável por remeter à comissão organizadora da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer as redações de acordo com o subitem anterior por turma, e manuscrita pelo próprio estudante;
Os documentos deverão ser enviados em envelope. Material especialmente desenvolvido para este concurso e previamente remetido as escolas.
Segunda etapa: Escolha da redação vencedora e do segundo e terceiro lugares, por escola, pela comissão organizadora.
A comissão organizadora, composta por integrantes da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, receberá as redações encaminhadas pelas escolas, e com base nos critérios expostos neste edital a comissão julgadora selecionará três redações por escola, redação vencedora, segundo e terceiro lugar.
As três redações selecionadas de cada instituição participará da segunda etapa, na qual comtemplará da participação do **Concurso Energisa de Redação Primeira Leitura**.
Para a participação do concurso expresso no subitem anterior, os alunos classificados irão redigir uma nova redação de gênero resenha e de mesmo tema do **Concurso Municipal de Redação "Poeta Augusto dos Anjos"**, como consta no edital do Concurso Energisa de Redação Primeira Leitura, disponível no hotsite www.primeiraleituraenergisa.com.br.
DAS INSCRIÇÕES DAS REDAÇÕES DOS ALUNOS, PELAS ESCOLAS, JUNTO A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Período de inscrições: De 16 à 23de Julho de 2015;
Cada escola participante receberá um kit, desenvolvido pela comissão organizadora especialmente para este concurso contendo: 01 (um) edital, fichas de inscrição, 01 (um) Livro Augusto dos Anjos em Quadrinhos da Patmos editora, de roteiro Jairo Cézar e ilustrações Luyse Costa, 01 (uma) Camisa do concurso e 01 (um) cartaz do concurso;
Serão considerados inscritos os estudantes em que a escola enviar as fichas de inscrição devidamente preenchidas à comissão organizadora,respeitando o prazo final contido neste edital;
Ao efetuarem a inscrição, o estudante e a escola manifestam estarem de acordo, para todos os efeitos, com a publicação e a divulgação da redação concorrente;

O cabeçalho das fichas de inscrição deverá conter, a identificação completa do estudante e da instituição de ensino.

DO CRONOGRAMA

Etapa	Período	Atividade	Responsável
Primeira Etapa	16/07	A Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, abre as inscrições do Concurso Municipal de Redação"Poeta Augusto dos Anjos", e promoverá um encontro de divulgação do Concurso em que será divulgado o edital e apresentado aos diretores das escolas Municipais e Estaduais do município de Sapé o termo de adesão do Concurso. As Escolas que aderirem o concurso irão receber neste dia, o Kit para a realização do concurso, conforme item 6, subitem II deste edital. O encontro será na sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
	De 16 à23/07	As escolas deverão realizar as inscrições dos alunos participantes do Concurso, e terão que encaminhar até o ultimo dia de inscrição, as fichas de inscrições preenchidas para a Comissão Organizadora do Concurso.	Escolas
	De 30/07à 07/08	A Comissão Organizadora do Concurso, promoverá neste período, palestras nas escolas participantes, direcionada aos alunos inscritos e seus professores do componente curricular "Português", com o escritor da obra *Augusto dos anjos em Quadrinhos*, que terá como objetivo explanar sobre a vida e obra do Poeta Augusto dos Anjos.	Comissão Organizadora
	De 03/08 À 05/08	A Comissão Organizadora da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, enviará o material de aplicação da redação (folha de redação, frequência e envelope) às escolas.	Comissão Organizadora
	13/08	As escolas promoverá o momento de aplicação das redações.	Escolas
	De 14/08 à 21/08	As escolas deverão selecionar através do professor do componente curricular "Português", um número de 05 (cinco) à 10 (dez) redações por turma, conforme no item 5.1, subitem III deste edital, produzidas pelos alunos participantes do concurso. As escolas deverão encaminhar em envelope lacrado as redações selecionadas,por meio de oficio, destinado à Comissão Organizadora do Concurso, nasede da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no seguinte endereço: Rua Antônio João de Sales, s/n, Conj. José Feliciano CEP: 58.340-000 – Sapé – Paraíba/PB	Escolas
	De 24/ 08 à 01/09	A Comissão Julgadora do Concurso, composta por professores selecionados pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, avalia as redações recebidas, e seleciona as 03 (três) melhores por escola.	Comissão Julgadora do Concurso
	04/09 ás 8:00 hrs	Cerimônia de divulgação e premiação dos alunos classificados por escola, que acontecerá no Memorial Augusto dos Anjos – Sapé/PB.	Comissão Organizadora do Concurso
Segunda Etapa	18/09 às 8:00 hrs	A comissão organizadora designará um profissional que aplicará aos alunos classificados para a segunda etapa, a redação de gênero resenha, sobre o mesmo tema, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Noemi de Holanda Mariz.	Comissão Organizadora do Concurso
	De 21/09 á 25/09	A Comissão Organizadora do Concurso ficará responsável de encaminhar a inscrição e redação dos alunos realizada na segunda etapa para o Concurso Energisa de Redação Primeira Leitura, como também ficará responsável pelo o anuncio da classificação dos alunos participantes nesta nova eliminatória.	Comissão Organizadora do Concurso

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1.As redações inscritas no **Concurso Municipal de Redação "Poeta Augusto dos Anjos"**, serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

Adequação ao tema, entendida como a conformidade obrigatória entre o texto e o tema proposto neste edital;

Qualidade da redação. Serão observadas a correção gramatical, a objetividade, a originalidade, a ortografia, a concordância, o capricho, a organização e a conclusão da ideia;

Originalidade e ineditismo. O texto não poderá ter sido publicado em quaisquer mídias ou participado em concursos anteriores;

A redação deverá ter entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) linhas, ser manuscrita em português peloparticipante do concurso, com caneta esferográfica azul ou preta;

O participante deverá ser livre ao redigir suas ideias, não sendo permitida a intervenção de outrem na produção do texto;

A redação deverá conter um título, retratando a mensagem principal apresentada no texto;

O texto apresentado deverá ser desenvolvido de forma a contemplar a apresentação das ideias, o desenvolvimento destas e uma conclusão;

O Participante deverá utilizar a ortografia oficial, devendo por tanto evitar a linguagem escrita em redes sociais;

Não serão aceitas redações impressas ou que contenham palavras de língua estrangeira, sendo aceitas apenas as redações manuscritas pelos os alunos e na folha de redação enviada pela comissão organizadora;

O aluno deverá identificar-se somente no cabeçalho, pois serão desclassificadas as redações que tenham qualquer assinatura, desenho, rasura ou marca identificadora fora do local apropriado;

A redação será desconsiderada se fugir do tema e/ou for ilegível.

DA PREMIAÇÃO

9.1 Serão premiados as 03 (três) melhores redações de cada unidade escolar participante do concurso, com a seguinte premiação para os alunos classificados nasdevidas colocações:

Primeiro lugar - 01(um) tablet, 01 (uma) camisa do concurso, 01 (um) Augusto dos Anjos em Quadrinhos, 01 (um) certificado de participação;

Segundo lugar – 01(uma) coletânea de livros de gênero infanto-juvenil, 01 (uma) camisa do concurso, 01 (um) Augusto dos Anjos em Quadrinhos, 01 (um) certificado de participação;

Terceiro lugar – 01 (uma) bolsa de R$50,00, 01 (uma) camisa do concurso, 01 (um) Augusto dos Anjos em Quadrinhos, 01 (um) certificado de participação;

9.2 Os 03 (três) alunos classificados de cada instituição irá participar do Concurso Energisa de Redação Primeira Leitura, como já descrito neste edital;

9.3 O resultado da premiação do **Concurso Municipal de Redação"Poeta Augusto dos Anjos"** será divulgado e haverá uma solenidade de premiação dos alunos classificados no dia e local descritos no item 7.

DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implicará no acatamento das condições estabelecidas no presente edital por parte dos participantes. Os titulares dos direitos, de qualquer natureza, das redações premiadas autorizam, desde já, a Comissão Organizadora do **Concurso Municipal de Redação"Poeta Augusto dos Anjos"** a fazer publicação de reportagens, para fins de divulgação e promoção deste concurso.

10.2.Sabendo que a classificação, bem como a premiação dos 03(três) participantes por escola no **Concurso Municipal de Redação"Poeta Augusto dos Anjos"** implicará na participação do **Concurso Energisa de Redação Primeira Leitura 2015**, faz-se necessário ler e concordar com os dispostos apresentados no edital do **Concurso Energisa de Redação Primeira Leitura 2015**, que encontra-se disponível no hotsite www.primeiraleituraenergisa.com.br.

10.3.Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do **Concurso Municipal de Redação"Poeta Augusto dos Anjos"**.

10.4.Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4B8CE118